



Seminário de Apoio a Candidaturas KA121

VET-SCH-ADU

Financiamento para organizações acreditadas

29 de abril de 2021

APRESENTAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DO PLANO ERASMUS

- Enquadramento
- Metodologia
- Princípios subjacentes

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

- Duração dos projetos
- Balanço (Checkpoint)

FINANCIAMENTO E FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- Atividades elegíveis
- Plataformas de apoio

- Processo de atribuição
- Financiamento das atividades
- Formulário de candidatura

RELATÓRIOS, MONITORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Enquadramento

- A atualização do Plano Erasmus não vai ser um requisito para que os beneficiários Acreditados organizem atividades de mobilidade, no entanto, numa perspetiva de médio e longo prazo, as atividades implementadas devem corresponder aos objetivos aprovados (PE);
- Dependendo da natureza do Plano Erasmus existente e do volume de atividades que cada beneficiário possa querer implementar, uma atualização do Plano Erasmus pode ser útil ou mesmo necessária para garantir a coerência entre as atividades implementadas e os objetivos da Acreditação;
- Os beneficiários que solicitam um maior número de atividades devem prestar especial atenção à coerência com o Plano Erasmus existente.

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Enquadramento (CONT.)

- Os objetivos do Plano Erasmus respondem de forma clara e concreta às necessidades da organização/organizações do consórcio;
- Os objetivos do Plano Erasmus são realistas e suficientemente ambiciosos para produzirem um impacto positivo na organização/consórcio.

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Metodologia

- Os beneficiários Acreditados submetem a sua candidatura ao orçamento no âmbito do convite de 2021. O Plano Erasmus poderá vir a ser atualizado no final de 12 meses do projeto.

Se solicitarem financiamento no presente convite, o projeto iniciará a 1 de Setembro e lá para final de Agosto do próximo ano terão então de apresentar à AN uma proposta de atualização dos vossos PE;

- A avaliação da atualização é realizada internamente pela AN, resultando na sua aceitação ou rejeição. Em caso de rejeição, o beneficiário deve submeter uma versão revista da atualização;
- Os candidatos submetem a atualização através do Módulo do Beneficiário (plataforma que irá substituir a MTool) usando um modelo semelhante ao formulário de candidatura KA120.

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Princípios subjacentes

- Constitui-se como uma possibilidade para todas as instituições Acreditadas, porém, isso não significa que o devam fazer frequentemente ou sem uma necessidade real;
- Deve ocorrer com um intervalo de tempo de 2 anos e deve ser plenamente justificada.

A partir da primeira que poderá ocorrer no final do 1.º ano de projeto, as restantes deverão ser submetidas no espaço de tempo mencionado;

- A atualização do PE deve ser utilizada de modo proporcional, i.e., nem todas as alterações necessitam ser imediatamente formalizadas.

O PE deve refletir os objetivos institucionais e não os detalhes de implementação. Muitas alterações podem e devem acontecer sem uma atualização formal do PE.

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Princípios subjacentes (CONT.):

- Muitas dessas alterações poderão ser comunicadas através dos relatórios a que estarão sujeitos (RF dos projetos e Relatórios Intercalares da Acreditação);
- As atualizações devem ser consideradas como instrumentos para a promoção da qualidade das Acreditações.
- As atualizações devem ocorrer como exercícios de balanço onde a implementação e o planeamento devem ser realinhados de modo a prosseguir a necessária coerência e impacto de longo prazo.

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Que situações podem justificar a atualização do Plano Erasmus:

- Mudanças estratégicas significativas, tais como a alteração da Acreditação obtida a título individual, para Acreditação a título de coordenador de consórcio ou a introdução de atividades que alterem o sentido do PE proposto inicialmente;
- O PE definido expirou;
- Introdução de novos objetivos institucionais;
- Alterações significativas ao nível da estrutura ou contexto da organização;
- ...

PLANO ERASMUS: ATUALIZAÇÃO

Se solicitada a AN poderá auxiliar os beneficiários:

- A procederem a atualizações dos seus Planos Erasmus;
- Sobre o modo como pretendam redirecionar as suas atividades ou alterar o rumo do seu planeamento, sem que tal obrigue a atualizações formais dos Planos Erasmus.

Paralelamente, os PE serão monitorizados pelos técnicos de acompanhamento no decurso da Acreditação.

ATENÇÃO

Educação de Adultos

- Todas as instituições Acreditadas podem solicitar mobilidades de Aprendentes (questão decidida após aprovação da Acreditação);
- Estas atividades devem, porém, estar intimamente ligadas ao desenvolvimento da instituição, tal como definido no Plano Erasmus, i.e., a introdução de atividades de Aprendentes não pode alterar a natureza da Acreditação;
- As atividades de Aprendentes devem constituir-se como ferramentas adicionais para a prossecução dos PE, abrindo eventualmente a possibilidade de expandir os objetivos definidos;
- Caso sejam acrescentadas estas atividades no pedido de financiamento, poderão atualizar formalmente os PE ao fim de 12 meses de projeto.

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

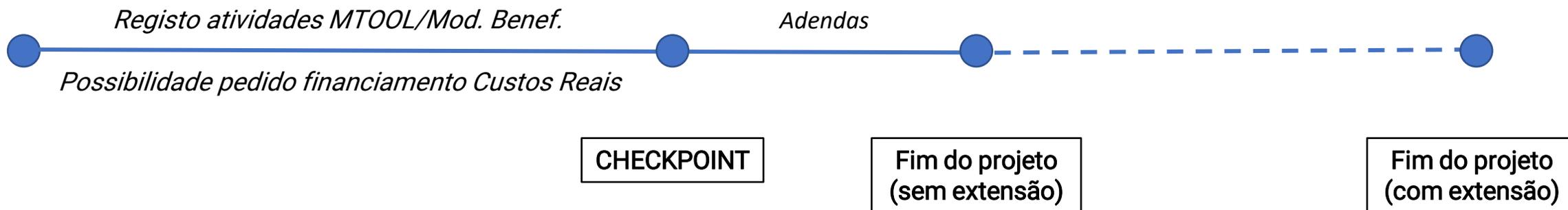
CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

Início do projeto

12 meses

15 meses

24 meses



CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

- Todos os projetos Acreditados terão uma duração inicial de 15 meses;
- Após 12 meses, todos os beneficiários terão a possibilidade de prolongar o seu projeto para uma duração total de 24 meses;
- Os beneficiários podem decidir solicitar uma extensão do prazo de duração do financiamento (prazo de duração contratual), independentemente de um eventual exercício de redistribuição de verbas.

ATENÇÃO

Processo de Redistribuição

- Re-injetar no sistema montantes não executados;
- Aberto a todos os beneficiários que demonstrem capacidade de absorção de volumes de financiamento adicionais;
- Pode justificar um pedido de prolongamento do período de duração contratual (15 para 24 meses).

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

- Os beneficiários podem “saltar” alguns pedidos de financiamento anuais, mas para manterem a Acreditação devem efetuar 3 pedidos de financiamento (mín.) em 5 anos consecutivos de Acreditação;
- Efetuar um pedido de financiamento todos os anos irá, porém, maximizar os benefícios práticos de ter a Acreditação;
- Se for excessivo (a instituição não tem capacidade de absorção), podem ser utilizadas fórmulas distintas em cada ano (por ex., solicitar volumes de financiamento inferiores a cada 2/3 anos ou em anos ímpares).

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

Checkpoint

- Não é obrigatório, se não houver pedidos a fazer.
- Havendo, podem:
 - solicitar custos reais adicionais (custos de inclusão para participantes com menos oportunidades);
 - solicitar prolongamento do período de duração contratual para 24 meses;
 - solicitar redução da subvenção;
 - pedir para entrar no processo de Redistribuição.

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

Checkpoint (CONT.)

O exercício de CHECKPOINT (ponto de verificação) não é um relatório intercalar:

- Não há avaliação qualitativa;
- O objetivo é o de estruturar as alterações ao contrato em termos de *timings* e de informação financeira;
- Do ponto de vista da AN, é necessário um ponto de decisão em relação às extensões contratuais e à participação no exercício de redistribuição.

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

Checkpoint (CONT.)

A obrigação de registo contínuo de informações no Módulo do Beneficiário é fortemente recomendada (sobretudo neste ponto):

- Para permitir que AN tome decisões bem informadas;
- Para ajudar os beneficiários a rastrear a execução do orçamento atribuído.

CICLO DE VIDA DA ACREDITAÇÃO

Checkpoint (CONT.)

- O pedido de alterações (Adendas) durante os primeiros 12 meses do projeto deve ser evitado, por uma questão de eficiência.
- A urgência das alterações de custos reais irá depender:
 - Pedidos de pequenas quantias, que podem ser temporariamente cobertos por transferências dentro do orçamento existente, não requerem a emissão imediata de Adendas;
 - Solicitações de valores maiores, podem obrigar à emissão de Adendas.

ATENÇÃO

Antes de solicitarem financiamento para 2021/2022, devem primeiro garantir a execução do financiamento que obtiveram ao abrigo do ERASMUS 2014_2020.

Apenas se perceberem que têm capacidade para executar esse e ainda um volume de financiamento adicional, devem então efetuar o pedido de financiamento de 2021.

candidaturas para
financiamento a
organizações
acreditadas

atividades elegíveis

processo de atribuição de financiamento

financiamento das atividades

formulário de candidatura

27 ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA

PAÍSES DO PROGRAMA FORA DA UNIÃO EUROPEIA

REPÚBLICA DA MACEDÓNIA DO NORTE

ISLÂNDIA

LIECHTENSTEIN

NORUEGA

TURQUIA

SÉRVIA

PAÍSES PARCEIROS

EFP: mobilidade de formandos e pessoal (JS/missões)

organizações e funções

todas as organizações

Estabelecidas nos países do Programa
(exceto organizações de acolhimento no EFP)

organizações de acolhimento

- * entidades que **não são identificadas** em sede de candidatura
- * recebem os participantes, acordam e proporcionam-lhes um programa de aprendizagem ou formação e garantem um certificado de participação

organizações parceiras

- * Entidades **portuguesas** que são identificadas como parceiras de um **consórcio**

organizações de apoio

- * **não** se podem candidatar
- * a sua participação é formalizada na implementação de tarefas específicas
- * objetivo: transparência e qualidade da participação de intermediários e outras organizações especializadas

Participantes com menos oportunidades

“As **pessoas com menos oportunidades** são pessoas que, por motivos **económicos, sociais, culturais, geográficos** ou de **saúde**, devido à **origem migrante**, por motivos relativos a **deficiência** ou **dificuldades educativas** ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que **podem dar azo a práticas discriminatórias** constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa.”

Secção D - Glossário pp. 348 do Guia (PT)

Tipologia das atividades nos projetos KA1

atividades possíveis
(mobilidades físicas ou mistas)

**Mobilidade
de pessoal**

Job shadowing
| 2 a 60 dias

Missões de ensino ou formação
| 2 dias a 1 ano

**Cursos e desenvolvimento
profissional** | 2 a 30 dias

Tipologia das atividades nos projetos KA1

atividades possíveis
(mobilidades físicas ou mistas)

Mobilidade
de
aprendentes

Mobilidade em **grupo** de curta duração

Alunos EE | Aprendentes adultos
2 a 30 dias | mín. 2 participantes/grupo)

Mobilidade **individual de curta duração** para
aprendizagem ou estágio

Alunos EE | 10 a 29 dias
Formandos EFP | 10 a 89 dias
Aprendentes adultos | 2 a 30 dias

Mobilidade **individual de longa duração**

Alunos EE | 30 dias a 1 ano
VET Erasmus PRO | 90 dias a 1 ano

VET **skills** competitions | 1 a 10 dias



___Definição nacional de aprendente adulto pouco qualificado (*low-skilled*)

No âmbito dos projetos de mobilidade (KA1) da EA, os participantes elegíveis para mobilidades **erasmus+** são aprendentes adultos com menos oportunidades, em particular aprendentes adultos com baixa qualificação. Os participantes devem estar matriculados num programa de Educação de Adultos na organização de envio.

Assim, e para efeitos de mobilidade, devem ser considerados aprendentes adultos com baixa qualificação, elegíveis para participação em mobilidades, aqueles que cumpram pelo menos um dos seguintes requisitos:

- * **peças com dificuldades em executar tarefas básicas de matemática, de leitura e de utilização dos meios digitais, bem como peças com dificuldades de aprendizagem diagnosticadas, ou detentoras de outras condições que dificultem o acesso à aprendizagem ao longo da vida.**
- * **peças que abandonaram ou não concluíram pelo menos um programa de escolaridade obrigatória (12.º ano ou modalidades de Ensino e Formação Profissional de Nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações), podendo ser titulares de habilitação do ensino básico (9.º ano ou modalidades de EFP de Nível 2 do QNQ).**

Tipologia das atividades nos projetos KA1

atividades possíveis
(mobilidades físicas ou mistas)

**Outras
atividades
financiadas**

Especialistas convidados | 2 a 60 dias

**Visitas preparatórias: 1.º contacto ou
preparação de mobilidades de longa
duração**

**Acolhimento de professores e educadores
em formação inicial | 10 dias a 1 ano**

Plataformas de apoio às candidaturas

ERASMUS+2021-2027

Acreditação 2021 | KA121



eTwinning

cooperação virtual, desenvolvimento profissional e recursos educativos

<https://etwinning.pt>

SchoolEducationGateway

SCHOOL EDUCATION GATEWAY

plataforma digital europeia para o ensino escolar: ofertas de mobilidade, informação e recursos educativos

<https://www.schooleducationgateway.eu/en/pub/index.htm>



EPALE

comunidade europeia de educação de adultos

<https://epale.ec.europa.eu/en>



ERASMOBILITY

plataforma digital de apoio a estágios EFP

<http://www.erasmobility.com/pt/>

TCA

Atividades de Cooperação Transnacional - TCA

atividades internacionais cujo objetivo é trazer valor acrescentado e maior qualidade na implementação geral do programa Erasmus+ e, assim, contribuir para aumentar o seu impacto

- 1) TCA de formação e suporte aos participantes e Seminários de Contacto
- 2) TCA temáticas ligadas aos objetivos, aos grupos-alvo prioritários e aos temas do Programa;
- 3) TCA de análise de resultados do Programa baseada em evidências

<https://www.erasmusmais.pt//eventos>

Critérios de atribuição de financiamento

A Agência Nacional vai transformar o pedido de atividades na candidatura KA121 em financiamento.

ATIVIDADES

número de participantes em atividades de mobilidade mista (Blended Mobilities)

número de participantes

número de participantes com menos oportunidades

Palavra-chave: flexibilidade

duração das atividades

tipologia da atividade

número de participantes que irão recorrer a viagens ecológicas

A qualidade é mais importante que os números...

| Activity type | Number of participants | Total duration (in days) |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Group mobility of adult lear... ▾ | 10 | 50 |

Exemplo: como implementar targets?

- 1 grupo de 10 participantes durante 5 dias
- 1 grupo de 12 participantes durante 4 dias
- 1 grupo de 8 participantes durante 5 dias
- 2 grupos de 5 participantes, cada qual durante 5 dias
- 2 grupos de 3 participantes, cada qual durante 5 dias – **Porquê só 30 dias?**
- Etc.

Exemplo de tabela KA12

Critérios de atribuição de financiamento (1)

Regras de atribuição de financiamento para candidatos acreditados no âmbito da Ação-Chave 1 do Erasmus+ - | Documento publicado no site da AN em 30/4/2021 (por setor e por ano)

- orçamento total disponível
- n.º e tipologia das atividades solicitadas: **bolsas médias**
- valores mínimos e máximos de subvenção: **subvenção base** e **Bolsa máxima**
- desempenho financeiro passado (só instituições **VET Charter**)
- desempenho qualitativo: pontuação obtida na **candidatura à Acreditação**

Critérios de atribuição de financiamento (2)

- prioridades políticas:

- ✓ participação de **pessoas com menos oportunidades** (todos os setores)
- ✓ mobilidades de **longa duração** para alunos e formandos (Escolar e EFP)

Atenção: escolher atividades prioritárias acarreta a responsabilidade de as executar (caso contrário haverá consequências na atribuição financeira seguinte)

- equilíbrio geográfico (só Escolar): discriminação positiva para sub-regiões (NUTS III) com índice sintético de desenvolvimento regional mais baixo

O que é que esta nova abordagem significa para os beneficiários?

Nesta fase:

1. O pedido de financiamento é uma manifestação de interesse.
2. O pedido de financiamento não é um Plano de Trabalho (final).
3. O pedido será satisfeito dentro do possível, tendo em conta os critérios de atribuição definidos no Documento referido.
4. É irrelevante tentar calcular distâncias de viagem, países de destino ou durações
5. Não existe comparação possível com as anteriores candidaturas.

Resumindo: o orçamento atribuído vai determinar as atividades a realizar em 2021/2022

Redistribuição

Qual o propósito?

- redirecionar o financiamento de beneficiários que não conseguem absorvê-lo
- re-injetar fundos não executados no sistema, em virtude de cancelamentos, rescisões ou outras situações de término contratual
- garantir que os fundos de reserva são efetivamente utilizados

redistribuição = novo pedido de financiamento

O processo de Redistribuição **não é obrigatório**.

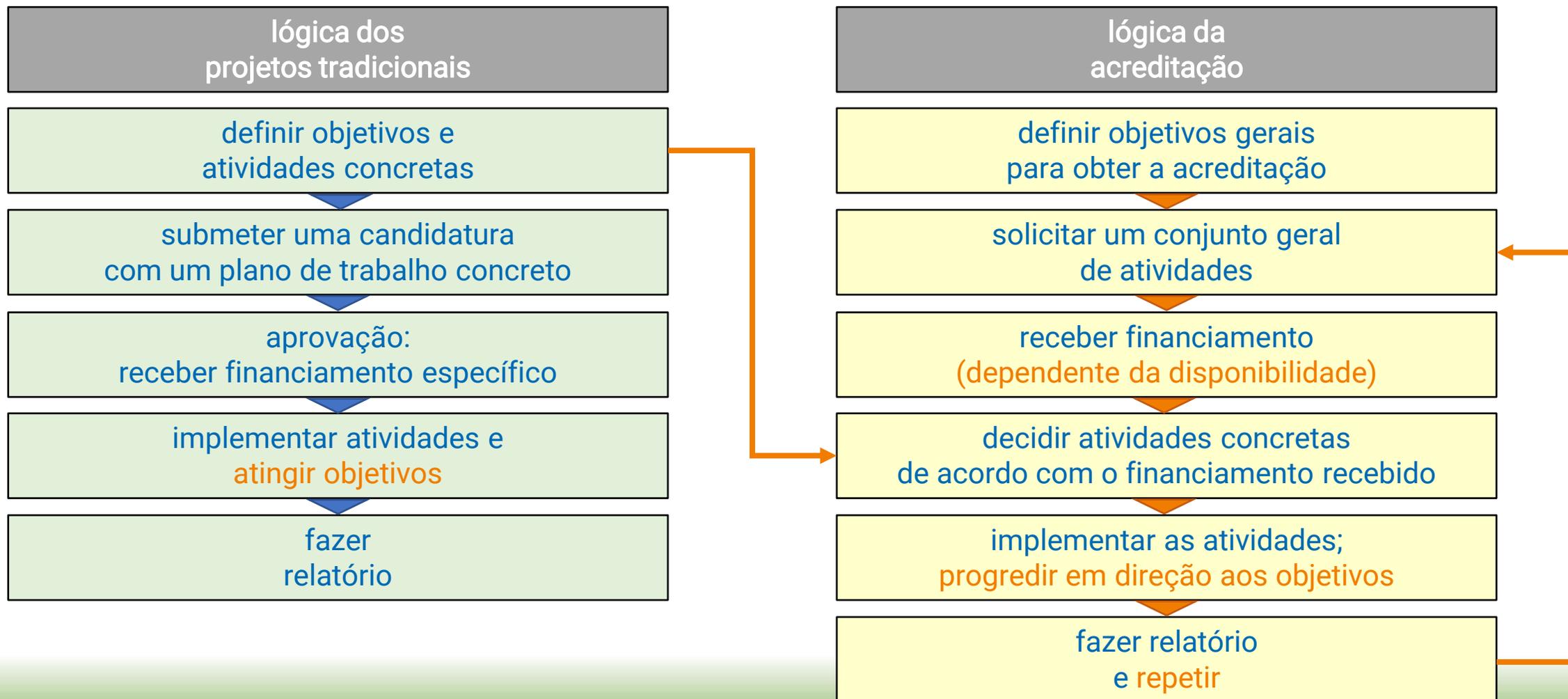
A AN pode decidir não realizar o exercício de Redistribuição em um ou mais setores.

Quem pode participar na Redistribuição?

- Devem decidir por si próprios consoante a capacidade que tenham em absorver volumes de financiamento superiores aos inicialmente solicitados.
- **Atenção:** o montante adicional requerido terá de ser executado; se não for: consequências na atribuição financeira seguinte.
- Combinar com pedido de prorrogação do período de duração contratual para 24 meses (aconselhável).

Quais são as regras de Redistribuição?

- Os mecanismos que regeram a atribuição inicial.
- Poderão ser efetuadas adaptações às regras iniciais, de modo a otimizar ou simplificar a utilização dos fundos (por ex., alteração dos montantes máximos, redução dos critérios de atribuição, etc.).



Financiamento das atividades

Após a atribuição de financiamento com base em valores médios, podem começar a pensar nas atividades que conseguirão implementar, tendo em conta as regras de financiamento descritas no *Guia do Programa Erasmus+ 2021*.

tipos de financiamento

custos unitários

Planeamento e ou reembolso de custos a incorrer numa determinada categoria de despesas por referência a **um montante por unidade**.

custos reais

Planeamento e ou reembolso de despesas com base no seu custo efetivo (Apoio direto a participantes para inclusão e Custos Excepcionais)

Dois tipos de **Custos Reais**:

1. Apoio direto a participantes com menos oportunidades

2. Custos Excepcionais:

- **Garantia bancária, se aplicável**

Entidades particulares (> 60.000€)

Custos com a prestação de uma garantia financeira: 80 % das despesas elegíveis

- **Viagens c/obstáculos geográficos ou outros**

Despesas de viagem dispendiosas: 80 % das despesas de viagem elegíveis

Financiamento das atividades

| Rubrica | Custos elegíveis e regras aplicáveis | Montante |
|---------------------|---|---|
| Apoio à organização | <p>Custos diretamente associados à realização das atividades de mobilidade que não são abrangidos por outras categorias de custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ex: preparação, tutoria, monitorização e apoio, serviços, ferramentas e equipamentos necessários para componentes virtuais em atividades mistas, reconhecimento partilha de resultados e tornar o financiamento da UE visível - custos das organizações de envio e de acolhimento (exceto cursos); repartição da subvenção recebida será acordada entre as duas organizações. | <p>100 EUR</p> <ul style="list-style-type: none"> - p/participante em mobilidade de grupo (máx.1 000 EUR) - p/participante em VET SKILLS - p/ participante staff para cursos - p/perito convidado - p/professor ou educador em formação inicial |
| | | <p>350 EUR; 200 EUR >100 pax</p> <p><u>mobilidade individual</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - p/participante em mobilidade de curta duração - p/ participante staff para job shadowing e missões de ensino e formação |
| | | <p>500 EUR</p> <ul style="list-style-type: none"> - p/<u>participante</u> em mobilidade individual de <u>longa duração</u> <p>p/participante em mobilidade para Países Parceiros</p> |

Financiamento das atividades

custos reais (=100% despesas elegíveis)

Apoio à inclusão

Custos adicionais diretamente relacionados com a participação de pessoas com menos oportunidades e respetivos acompanhantes (incluindo despesas de viagem e de subsistência justificadas, desde que não seja pedida uma subvenção para esses participantes nas rubricas orçamentais «Viagem» e «Apoio individual»).

- **Custo Unitário (100 EUR)**

Custos relacionados com a organização de atividades de mobilidade para participantes com menos oportunidades.

Financiamento das atividades

Propinas de atividades estruturadas

Custos que cobrem as taxas de inscrição em cursos e formação:
80 EUR/dia de curso/participante
Máximo: 10 dias por pessoa/por projeto

Visitas Preparatórias

Custos que cobrem as despesas para participação numa visita preparatória:
575 EUR viagem + subsistência
(EFP: máx. 3 participantes por visita)

Preparação linguística

- OLS - Online Linguistic Support

Licenças para avaliação de competências linguísticas

Licenças para formação linguística

<http://erasmusplusols.eu>

- Custo Unitário (150 EUR)

Sempre que não existir o idioma ou o nível de proficiência exigido pelo participante

Participantes em atividades de longa duração

Financiamento das atividades

Viagem

- Custos incorridos na deslocação efetuada entre o local de partida e o regresso
- Calculado com base na distância entre os dois locais
- Viagem padrão
- Viagem ecológica: 100 – 3999km: há valores mais altos

Calculadora de distâncias CE

http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm

Financiamento das atividades

Apoio Individual

| Rubrica | Custos elegíveis e regras aplicáveis | Categoria de participantes | Grupo de países 1 | Grupo de países 2 | Grupo de países 3 |
|------------------|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Apoio individual | <p>Despesas de subsistência para participantes e acompanhantes durante a atividade</p> <p>Dias de viagem adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - viagens normais máx. 2 dias - viagens ecológicas máx 4 dias <p>Regra de afetação: com base em</p> <ul style="list-style-type: none"> - número de pessoas - duração da estadia - país de acolhimento | Pessoal | | | |
| | | Alunos | | | |
| | | <p>O pagamento da taxa base é feito até ao 14.º dia da atividade.</p> <p>A partir do 15.º dia de atividade, a taxa a pagar será igual a 70 % da taxa de base. As taxas a pagar serão arredondadas para o euro inteiro mais próximo.</p> | | | |

*** Os países dos grupos 1, 2 e 3 estão enumerados na secção do Guia aplicável a cada setor**

organizações participantes: parceiros de consórcios

pré-preenchido: objetivos e metas & atividades previstas

atividade tipos de atividades & n.º de participantes & duração

custos reais: custos excepcionais & apoio à inclusão para participantes

anexos: declaração de honra

estrutura do formulário de candidatura KA121

prazo de candidatura

**KA121 Financiamento
para ACREDITAÇÃO**

11 MAIO 2021

atenção: 12 horas Bruxelas = 11 horas Continente/Madeira = 10 horas Açores)

KA121

candidaturas para
financiamento a
organizações
acreditadas

relatórios

monitorização

reconhecimento

relatórios de encerramento (final do contrato de financiamento)

final de cada contrato

→ organização acreditada apresenta relatório de encerramento

objetivos
alcançados

atividades
realizadas

titulares da Carta de Mobilidade EFP (procedimento simplificado)

→ relatórios finais dos contratos sob a **Carta de Mobilidade EFP** considerados **equivalentes** aos relatórios de encerramento dos contratos de financiamento sob a **Acreditação**

→ *tidos em conta pela Agência Nacional durante a avaliação do desempenho da organização*

relatórios de progresso da acreditação

organizações acreditadas devem...

- * reportar sobre a forma como asseguraram o cumprimento das Normas de Qualidade
- * reportar sobre a forma como estão a atingir os seus objetivos do Plano Erasmus
- * atualizar o seu Plano Erasmus

pelo menos uma vez
por cada período de
cinco anos

com base no conteúdo do
Plano Erasmus aprovado

a Agência Nacional pode...

- * decidir solicitar, em simultâneo ou separadamente, um **relatório de progresso** sobre os elementos acima
- * decidir substituir qualquer relatório de progresso da acreditação por uma **visita de monitorização estruturada**





relatórios de progresso da acreditação (cont.)

a agência nacional pode alterar o número e o calendário dos relatórios de progresso, com base em:

- * resultados sobre o **desempenho** da organização acreditada fornecidos pelos relatórios
- * monitorização e a verificação da **garantia de qualidade**
- * em função de **mudanças** significativas na organização

incluindo pedidos de alteração da **acreditação individual** para uma **acreditação de coordenador de consórcio** de mobilidade, ou vice-versa.

organizações acreditadas podem solicitar **atualização** do Plano Erasmus

→ *com base na argumentação da organização, a Agência Nacional decidirá se se justifica essa atualização (nunca antes de 12 meses de projeto)*

monitorização e verificações

a Agência Nacional pode organizar...

* verificações formais

* verificações documentais

* visitas (organização acreditada, membros do consórcio, organizações de apoio, outras instalações onde decorram atividades relevantes)

* visitas de monitorização

* outras atividades...

acompanhar o progresso e o desempenho

assegurar o cumprimento das normas de qualidade

prestar apoio

a Agência Nacional pode ainda solicitar a assistência de Agências Nacionais de outros países para verificar e monitorizar as atividades realizadas nesses países

monitorização e verificações (cont.)

após entrega de relatório ou após atividade de monitorização/verificação...

... a Agência Nacional enviará observações à organização acreditada

... a Agência Nacional pode também fornecer à organização **instruções obrigatórias** ou **recomendações** sobre a forma de melhorar o seu desempenho

certificado de acreditação

as organizações acreditadas receberão a acreditação Erasmus+ sob a forma de um **certificado** que atesta o seu estatuto, apresentando o logótipo do Programa e os símbolos da União Europeia

o modelo de certificado está a ser preparado pela CE - logo que disponível, e após a conclusão do processo de aceitação, procederemos à emissão dos certificados



o certificado de acreditação é para **TODAS** as organizações acreditadas

selo de excelência

organizações acreditadas com melhor desempenho...

→ *reconhecimento através da atribuição de selo de excelência*

- * selo de excelência aos **titulares da Carta de Mobilidade EFP**
 - * candidatura selecionada ao abrigo do procedimento de seleção simplificado
 - * pontuação média de, pelo menos, **85 pontos** na avaliação dos dois últimos relatórios finais para projetos Erasmus+ ao abrigo da Carta de Mobilidade EFP
- * atribuição de selos de excelência às **organizações recém-acreditadas** nos três sectores
 - * condições definidas nos convites anuais à apresentação de candidaturas publicados pela CE

os selos de excelência atribuídos serão válidos por três anos

ensino e formação profissional



KA1

António Lima
Armandina Silva
Elda Dias
Isabel Gradil
Lurdes Bettencourt
Pedro Pires

ka1profissional@erasmusmais.pt

KA2

Ana Cunha

COORDENAÇÃO

Isabel Joaquim

ensino escolar



KA1

Manuela Silveira
Vera Caeiro
Vera Farinha

ka1escolar@erasmusmais.pt

KA2

Ana Paula Alves
Augusta Alves
Manuel Fernandes

COORDENAÇÃO

Cristina Gaboleiro

educação de adultos



KA1

Sandra Caneira
Telma Duarte
Vasco Corisco

ka1adultos@erasmusmais.pt

KA2

Eugénia Inácio

COORDENAÇÃO

Isabel Joaquim



AGRADECEMOS A VOSSA PARTICIPAÇÃO!

as equipas EFP EE EA



presença



avaliação